



MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br

LEI Nº 23/2024

Súmula: Institui o dia do evangélico no Município de Fênix e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Fênix, Estado do Paraná **O DIA DO EVANGÉLICO**, a ser comemorado anualmente, no quarto sábado do mês de setembro.

Art. 2º - O dia do Evangélico deverá constar no calendário de eventos do Município de Fênix.

Art. 3º - No dia do Evangélico, fica a administração Municipal autorizado a promover eventos públicos voltados para o seguimento Evangélico da população, com livre acesso a toda a comunidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 11 de junho de 2024.


ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO: 3043

PUBLICADO: 12/06/2024

CÓDIGO IDENTIFICADOR: 15A85F05

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE FÊNIX
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 23/2024

Súmula: Institui o dia do evangélico no
Município de Fênix e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX APROVOU E O
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Fênix,
Estado do Paraná **O DIA DO EVANGÉLICO**, a ser
comemorado anualmente, no quarto sábado do mês de
setembro.

Art. 2º - O dia do Evangélico deverá constar no calendário de
eventos do Município de Fênix.

Art. 3º - No dia do Evangélico, fica a administração Municipal
autorizado a promover eventos públicos voltados para o
seguimento Evangélico da população, com livre acesso a toda a
comunidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 11 de junho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:15A85F05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/06/2024. Edição 3043
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>